C/2025/4347

31.7.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12047 — BROSE SITECH / PROSEAT)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/4347)

1. Em 24 de julho de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Brose Sitech Sp. z o.o. («Brose Sitech», Polónia), controlada em última instância pela Brose SE («grupo Brose», Alemanha),

— Divisão «Espumas, guarnições interiores e componentes ligeiros da Proseat» («Proseat»), constituída por i) Proseat Verwaltung GmbH, Alemanha, ii) Proseat GmbH & Co. KG, Alemanha e a sua filial, iii) Proseat Mladá Boleslav s.r.o. República Checa, iv) Proseat Sp. z o.o, Polónia, e v) Proseat Foam Manufacturing S.L.U., Espanha, todas atualmente controladas em última instância pela Sekisui Kasei Co. Ltd. (Japão).

A Brose Sitech vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Proseat.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Brose Sitech é um fornecedor de bancos completos à indústria automóvel. O grupo Brose fornece diversos componentes e sistemas para automóveis,

— A Proseat é um fornecedor de soluções de espuma moldada, de guarnições interiores e de componentes ligeiros para a indústria automóvel.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12047 — BROSE SITECH / PROSEAT

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

European Commission
Directorate-General for Competition
Merger Registry
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË